ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

V - Consultar diariamente os registros de frequência, os quais serão disponibilizados no local de trabalho;

Art. 12. São responsabilidades da chefia imediata, sem prejuízo das demais constantes neste Decreto:

I - Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto;

II - Validar, após análise da motivação e conferência de documentos eventualmente apresentados pelo servidor, as justificativas de ausência lançadas na folha de frequência;

III - realizar o fechamento do Controle de Frequência Mensal dos servidores que se encontram vinculados à sua unidade, convalidando as justificativas das ocorrências registradas.

Art. 13. Os órgãos e entidades deverão imediatamente tomar as medidas necessárias à implementação do controle de frequência disposto no presente Decreto, possuindo, todavia, o prazo máximo de 10 (dez) dias para proceder com a implementação integral dos procedimentos aqui dispostos, em especial, a elaboração e disponibilização aos servidores das folhas individuais de ponto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara-PI, em 25 de março de 2024.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG. 940.273 CPF 349.963.973-49

Mardônio Soares Lopes
Prefeito Municipal de Barra D' Alcântara

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto nº 007 aos vinte e cinco dias, do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Praça Ivonete Guedes, 12, Centro, Barra D' Alcântara-PI
CEP: 64528-000 Fone (89) 3423-0141 CNPJ 01.612.565/0001-92

ID: 4D51F9D5B2114

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 004/2024.
Procedimento Licitatório: nº 001/2024.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Serviços especializados na preparação de documentos, apoio e orientação administrativo e financeiro, junto a tesouraria e controladoria interna da Câmara Municipal de Nazária-PI.
Contratante: Câmara Municipal de Nazária-PI.
Contratado: H Fideles e Silva Junior Ltda – Cnpj nº 34.858.504/0001-69.
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Assinatura: 19/03/2024.
Validade: 31/12/2024.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Câmara Municipal 2024 – Duodécimo – Projeto atividade nº 01.031.0001.2002.0000 – Elemento de despesa nº 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

PI 130, Km 26, Nº 969/1 - Centro – CEP: 64.415-000 – Nazária PI
CNPJ: 10.567.870/0001-09 – Tel: (86)3219-0328 – Email: camaranazariapi1@gmail.com

ID: 0E2C1E1482684

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Praça do Mercado Público, 262 – Centro CEP: 64320-000 Pimenteiras-Piauí.
CNPJ: 04.342.163/0001-78

PORTARIA Nº 05/2024

Dispõe sobre exoneração de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Pimenteiras-PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 167 e 168 da Resolução nº 03 de 20 de novembro de 2023.

R E S O L V E.

Art. 1º - Exonerar o senhor, **LUIZ DE CASTRO FEITOSA**, Portador do CPF Nº 451.225.393-91, para o Cargo em Comissão de **MESTRE DE CERIMONIAL**, da Câmara Municipal de Pimenteiras, Estado do Piaui.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se, Registre - se e Cumpra - se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras, Estado do Piauí, 25 de março de 2024.

José de Oliveira Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras – PI

ID: 7B4C27BB86D84

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro.
CEP: 64748-000

DECRETO Nº 025/2024

Dispõe sobre o ponto facultativo e feriado, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ, no uso e suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Acauã.

Considerando que, a cada ano, por ocasião da comemoração de datas significativas para a comunidade, o Executivo tem que declarar os feriados e pontos facultativos alusivos às mesmas;

Considerando que devido aos festejos da Semana Santa, a sexta feira dia 29 de março de 2024, é feriado nacional.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no funcionamento da Prefeitura Municipal de Acaua - PI e demais órgaos do Poder Público Municipal na quarta feira dia 27 de março de 2024;

Art. 2º - Fica decretado feriado Municipal na quinta feira dia 28 de março de 2024;

Art. 3º - Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acauã, Estado do Piauí, em 25 de março de 2024.

PAULO SERGIO DE SOUSA: 84351969334

Paulo Sergio de Sousa
Prefeito Municipal

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com